



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo recebimento de convênios Fundo a Fundo, Federal e Estadual, no valor total de R\$ **191.235,78** (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.062- Convênio Rede Bem Cuidar	
714- 449051- 4294- obras e instalações	R\$ 177.918,34
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
715- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 13.317,44
Total Geral	R\$ 191.235,78
(cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).	

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios Fundo a Fundo, Federal e Estadual, conforme segue:

2411501102000000- 4294- Convênio Reforma Unidade de Saúde	R\$ 177.918,34
1713501113000000- 4511- Complementação Piso Enfermagem	R\$ 13.317,44
Total geral	R\$ 191.235,78
(cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de outubro de 2023.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10 de outubro 2023.


Celso Busatto - Secretário Municipal de Finanças.